

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: pxvzj7qa SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/07/2013 Indicação nº 2008/2013 Protocolo nº 4512/2013</p>
<p>Autor: Dep. Gilmar Fabris</p>	

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmo. Secretário de Estado da Casa Civil Dr. Pedro Jamil Nadaf, ao Exmo. Secretário de Estado de Saúde (SES-MT) Senhor Mauri Rodrigues de Lima, ao Exmo. Secretário de Estado de Fazenda (SEFAZ-MT) Senhor Marcel Cursi e ao Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Dep. Estadual José Geraldo Riva, a necessidade de se promover uma reunião ampliada objetivando a deliberação sobre assuntos abordados através do documento encaminhado ao Parlamento Estadual e subscrito pela FEHOSMT- Federação das Santas Casa, Hospitais e Entidades Filantrópicas, Prestadoras de Serviços na área de Saúde do Estado de Mato Grosso, recebido ao meu Gabinete (anexo).

Com fulcro no art. 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmo. Secretário de Estado da Casa Civil Dr. Pedro Jamil Nadaf, ao Exmo. Secretário de Estado de Saúde (SES-MT) Senhor Mauri Rodrigues de Lima, ao Exmo. Secretário de Estado de Fazenda (SEFAZ-MT) Senhor Marcel Cursi e ao Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Dep. Estadual José Geraldo Riva, mostrando a necessidade de se promover uma reunião ampliada objetivando a deliberação sobre assuntos abordados através do documento encaminhado ao Parlamento Estadual e subscrito pela FEHOSMT-Federação das Santas Casa, Hospitais e Entidades Filantrópicas, Prestadoras de Serviços na área de Saúde do Estado de Mato Grosso, recebido em meu Gabinete (anexo).

Gilmar Fabris
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

As Santas Casas e Hospitais Filantrópicos se consolidaram como unidades de saúde importantes, pois complementam a rede pública de atendimento a população em geral. E, em alguns Municípios brasileiros são as unidades de saúde mais relevantes, suprimindo grande demanda do atendimento à saúde pública em nosso país.

Com uma tabela de serviços defasada, ainda que parceiros fundamentais dos Governos Federal, Estadual e Municipal, as instituições filantrópicas possuem um déficit financeiro exorbitante com os constantes atrasos nos pagamentos dos serviços prestados, atendimentos esses realizados sem a devida cobertura contratual, dentre outros problemas elencados no documento em anexo encaminhado ao Parlamento Estadual.

Por essas razões, pelo compromisso permanente desta Casa de Leis com a saúde pública, é que conclamo meus pares pela aprovação da presente Indicação Legislativa bem como conto com a sensibilidade do Governo Estadual pelo seu atendimento.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Março de 2013

Gilmar Fabris
Deputado Estadual